



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ  
CNPJ(MF) 01.612.593/0001-00 RUA JOAO COSTA, Nº 379  
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 8 de 8

	Desembolsos Mensais Acumulados											
	até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00 Recursos Ordinarios 999112COSIP 3 3 OUTRAS DESPESAS 28.409,81	340.917,50	28.409,79	28.409,79	28.409,79	28.409,79	28.409,79	28.409,79	28.409,79	28.409,79	28.409,79	28.409,79	28.409,79
753 Recursos Provenientes de Tax 00 Recursos Ordinarios 999112COSIP 3 3 OUTRAS DESPESAS 2.500,00	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
755 Recursos de Alienação de Ben 00 Recursos Ordinarios 999105LEILÃO-ALIENAÇÃO 4 4 INVESTIMENTOS 3.084,51	37.013,90	3.084,49	3.084,49	3.084,49	3.084,49	3.084,49	3.084,49	3.084,49	3.084,49	3.084,49	3.084,49	3.084,49
899 Outros Recursos Vinculados 00 Recursos Ordinarios 999000Não se aplica 4 4 INVESTIMENTOS 1.275,56	15.306,50	1.275,54	1.275,54	1.275,54	1.275,54	1.275,54	1.275,54	1.275,54	1.275,54	1.275,54	1.275,54	1.275,54
00 00 00	0,00	1.479.776,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 5.052.287,24	60.627.449,30	6.532.063,48	5.052.287,46	5.052.287,46	5.052.287,46	5.052.287,46	5.052.287,46	5.052.287,46	5.052.287,46	5.052.287,46	5.052.287,46	5.052.287,46

ERIKSON FENELON Assinado de forma digital por ERIKSON FENELON AGUIAR:02550965345  
345 Dados: 2026.02.12 10:15:40 -03'00'  
ERIKSON FENELON AGUIAR  
PREFEITO  
CPF: 025.509.653-45

FRANCISCO JULIANO Assinado de forma digital por FRANCISCO JULIANO SOARES MONTE:93787979387  
SOARES MONTE:93787979387 Dados: 2026.02.12 10:16:22 -03'00'  
FRANCISCO JULIANO SOARES MONTE  
CONTADOR CRC:10.707/O-6  
CPF: 937.879.793-87

Id:0471CBF51534EAF6



Decreto nº 589/2026

Regulamenta a concessão de bolsa e incentivo aos alunos matriculados na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ - ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente em atenção ao que dispõe o ordenamento jurídico municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 279/2024;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a realizar o pagamento de uma bolsa de incentivo aos alunos da rede pública municipal matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 2º A bolsa de que trata este decreto será no valor de R\$100,00 (cem reais) por cada semestre letivo de frequência.

Art. 3º A concessão da bolsa está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos pelo aluno:

- I - Estar devidamente matriculado na modalidade EJA na rede pública municipal;
- II - Cumprir a frequência mínima exigida ao final do semestre letivo;
- III - Atingir as notas mínimas para aprovação.

Art. 4º O pagamento do valor será efetuado ao final de cada semestre letivo, após a verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Art. 3º.

Parágrafo único. O aluno perderá o direito ao incentivo caso não atenda às regras de regularidade na frequência escolar.

Art. 5º O incentivo previsto neste decreto será válido para o ano letivo de 2026, com início a partir da publicação deste ato.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morro do Chapéu do Piauí, estado do Piauí, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ERIKSON FENELON AGUIAR  
Prefeito Municipal

Id:073856E5D048EB96



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA  
(Art. 72, VIII, Lei Federal nº 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0088/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ - PI
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ /PI
VALOR MENSAL:	R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 74, Inciso III.

CONSIDERANDO restou justificada a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 007/2026 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão pública junto à Secretaria Municipal de Educação de Morro do Chapéu do Piauí /PI, nos termos da Lei nº 14.133/2021, artigo 74, Inciso III - Inexigibilidade, conforme Processo Administrativo nº 0088/2026, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa VR GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 41.690.102/0001-63, com sede na Rua Agripino Maranhão, 783, Noivos, CEP 64.046-230, Teresina/PI.

Morro do Chapéu do Piauí - PI, 10 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
ERIKSON FENELON AGUIAR  
Data: 11/02/2026 12:37:59 -0300  
Verifique em https://validar.it.gov.br

Erikson Fenelon Aguiar  
Prefeito Municipal